



PROJETO DE LEI Nº 104/2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
04 122 1 1091	Aquisição de Equipamentos p/os Serviços Funerários e Cemitérios	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente Ficha (822)	R\$ 190.000,00
TOTAL		R\$ 190.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 12 de agosto de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária

Câmara Municipal de
Formiga
Cidade das Areias Brancas